

voltará à sua contagem, como determina a legislação vigente.

Campinas, 02 de julho de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA/SMRH

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta palestra e programação parcial de cursos para Agosto

PALESTRA: Saúde Emocional na Adolescência

Objetivo: Estimular os adolescentes a olharem para seus sentimentos e de seus colegas, buscando sua saúde emocional, junto aos familiares e demais pessoas de relação nesta faixa etária: pais, professores, além de profissionais de saúde como parceiros neste processo.

Conteúdo: Estado emocional: tensão, raiva de si mesmo, ansiedade, depressão e sensação de perda de controle; Relação com os pais e com o mundo diante dos sentimentos internos, Como pedir ajuda; Causas; Fatores de risco e características pessoais; Fatores sociais, familiares e pessoais.

Instrutora: Ana Luisa Marques Traballi - Médica Psiquiatra, atua na Prefeitura de Campinas desde 20/08/2008

Público Alvo: Evento organizado para os jovens aprendizes. Convidados também os estagiários e servidores interessados.

Data: 12 de julho - 6ª feira

Horário: das 9h00 as 11h30

Carga Horária: 2 horas e trinta minutos

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal

CURSOS:

1. Projeto Básico e Termo de Referência: conhecendo os pilares da licitação

Objetivo: Orientar os servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta quanto aos aspectos necessários à elaboração de Projeto Básico, Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Termo de Referências para elaborações de futuros Editais de licitações pela administração.

Conteúdo: Histórico sobre licitação / Legislação aplicável / Fase interna e fase externa das licitações / Planejamento das licitações / Objetivos do projeto básico ou termo de referência/Especificação dos materiais / Indicação de marca pela Administração Pública /Extensão da vedação da Lei nº 8.666/93 de preferência por marca /Utilização da expressão "ou similar"/Situções em que o projeto básico ou termo de referência poderá indicar marca específica /Definição Fornecimento: compra ou serviço? /Características e conteúdo do projeto básico, do projeto executivo, memorial descritivo e do termo de referência /Estrutura básica /Elementos que compõem o projeto básico: projetos complementares, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro Necessidade ou não de elaboração prévia do termo de referência, do projeto básico e do projeto executivo /Proteção por direitos de autoria /Distinção entre termo de referência, memorial descritivo, projeto básico e projeto executivo/ Anexo obrigatório do edital ou não?/ Justificativa da contratação: elementos necessários /Análise da Jurisprudência / Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência.

Instrutor: NILSON LOPES VIEIRA - Advogado. Pós Graduado em Direito do Trabalho. Procurador Jurídico concursado da EMDEC onde iniciou suas atividades na Gerência de Licitações e Contratos. Pregoeiro. Atualmente é servidor da Fundação José Pedro de Oliveira - Mata Santa Genebra, Responsável pelo Setor de Compras e Licitações e atua nas fases de esclarecimentos, justificativas e recursos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Público Alvo: Servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta

Datas: 07/08 e 14/08/2019 (quarta-feira)

Horário: das 8h30 as 11h30

Carga Horária: 6 horas

Local: SESI AMOREIRAS - Rua Francisco de Assis Iglesias, S/N

2. Reiki ao alcance de todos básico

Objetivo: Apresentar a ferramenta Reiki para que os servidores possam aplicá-la para promoção do bem-estar físico, mental e emocional em suas unidades de trabalho, serviços comunitários e autoaplicação, visando a saúde integral e a prevenção de doenças.

Conteúdo: 1. O que é Reiki 2. A origem do Reiki 3. A energia REIKI ou Energia Vital 4. Princípios do Reiki 5. Meridianos 6. Emoções X Doenças 7. Chacras 8. Sintonização 9. Posições: aplicação da técnica em si mesmo e nos outros **Instrutora:** Iraci de Jesus Nery - Bacharel e Licenciatura em Enfermagem pela FCM Unicamp; Especialização em Saúde Pública pela São Camilo; Acupunturista e Professora de Yoga; Mestrado de Reiki; Terapeuta em Floral

Público Alvo: Servidores da PMC que atuem com a população na formação de grupos, preferencialmente das áreas da Saúde, Educação e Assistência Social. Haverá uma pré avaliação das inscrições para o preenchimento das vagas.

Datas: 7, 14, 21/08/2019 (quarta-feira)

Horário: das 8h30 as 11h30

Carga Horária: 9 horas

Local: Predio Jose Guarneli (Antigo CAMPREV) - Rua General Osório 1031- 17º andar - Centro

3. Trabalho com grupos de fortalecimento e a metodologia do Círculo de Cultura

Objetivo: Apresentar a metodologia do "Círculo de Cultura", proposta por Paulo Freire, para formar facilitadores que trabalhem com grupos de pessoas em situação de vulnerabilidade em razão das desigualdades sociais como mulheres, afrodescendentes, adolescentes/jovens, população LGBT, entre outros.

Conteúdo: Processo de fortalecimento e resgate da cidadania / A metodologia do Círculo de Cultura como estratégia de enfrentamento / Direitos Humanos e a dimensão ética da prática de trabalho / Identidade e preconceito / Vivências em Círculo de Cultura. **Instrutor:** Patricia Ferreira Filizola - Graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo desde 1997. Formação clínica pela extinta Associação Wilhelm Reich do Brasil. Há onze anos trabalhando com violação/garantia de direitos na rede socioassistencial do Município de Campinas/SP. Atualmente, psicóloga do CEAMO- Centro de Referência e Apoio à Mulher, desde 2013.

Público Alvo: Interessados em trabalho com grupos em contextos sociais específicos.

Datas: 14/08, 04/09, 02/10, 30/10, 27/11, última aula a definir. (quarta-feira)

Horário: das 13h30 as 16h30

Carga Horária: 18 horas

Local: Sala de treinamento - mezanino do espaço do servidor - Paço Municipal

4.Procedimentos de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos

Objetivo: Orientar os servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta sobre os aspectos necessários ao bom gerenciamento dos contratos administrativos quanto à fiscalização e gestão. Tornar os servidores mais capacitados para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Demonstrar as responsabilidades e atribuições do gestor e fiscal dos contratos administrativos. Capacitar o gestor e fiscal de contratos administrativos: benefícios de uma gestão contratual atenta e competente

Conteúdo: A - Introdução Noções Gerais Princípios Administrativos; Decreto Municipal 20.083/18; Aspectos Gerais das Leis 8.666/93, 13.303/16, 10.520/02 e Decreto 5.450/05; Contratos Administrativos. B - Desenvolvimento I Validade, Vigência e Eficácia dos Contratos; Regra da fiel observância das cláusulas avençadas pelas partes; Cláusulas essenciais, acessórias e exorbitantes; Contrato por prazo e por escopo; Designação do Gestor e do Fiscal; Contratação de terceiros para auxiliar o Gestor ou Fiscal de Contratos; Conduta e responsabilidade do Gestor, Fiscal e Preposto. C - Desenvolvimento - II Responsabilidade da Administração Pública pelos danos causados a terceiros pelo contratado; Responsabilidade do Poder Público; Desídia dos empregados da empresa contratada; Responsabilidade solidária e subsidiária da Administração; Súmula 331 do TST; Alterações contratuais; Acréscimos e supressões. D - Desenvolvimento - III Alterações contratuais qualitativas e quantitativas; Controle eficiente para acompanhamento dos prazos contratuais e prorrogações; Solicitações de reajuste, reajustamento, repactuação, revisão e reequilíbrio contratual; Recebimento provisório e definitivo de obras e serviços; Inexecução total e parcial do objeto; Sanções administrativas; Rescisão contratual - hipóteses e procedimentos. C - Desenvolvimento - II Responsabilidade da Administração Pública pelos danos causados a terceiros pelo contratado; Responsabilidade do Poder Público; Desídia dos empregados da empresa contratada; Responsabilidade solidária e subsidiária da Administração; Súmula 331 do TST; Alterações contratuais; Acréscimos e supressões. D - Desenvolvimento - III Alterações contratuais qualitativas e quantitativas; Controle eficiente para acompanhamento dos prazos contratuais e prorrogações; Solicitações de reajuste, reajustamento, repactuação, revisão e reequilíbrio contratual; Recebimento provisório e definitivo de obras e serviços; Inexecução total e parcial do objeto; Sanções administrativas; Rescisão contratual - hipóteses e procedimentos. C - Desenvolvimento - II Responsabilidade da Administração Pública pelos danos causados a terceiros pelo contratado; Responsabilidade do Poder Público; Desídia dos empregados da empresa contratada; Responsabilidade solidária e subsidiária da Administração; Súmula 331 do TST; Alterações contratuais; Acréscimos e supressões. D - Desenvolvimento - III Alterações contratuais qualitativas e quantitativas; Controle eficiente para acompanhamento dos prazos contratuais e prorrogações; Solicitações de reajuste, reajustamento, repactuação, revisão e reequilíbrio contratual; Recebimento provisório e definitivo de obras e serviços; Inexecução total e parcial do objeto; Sanções administrativas; Rescisão contratual - hipóteses e procedimentos.

Instrutor: NILSON LOPES VIEIRA - Advogado. Pós Graduado em Direito do Trabalho. Procurador Jurídico concursado da EMDEC onde iniciou suas atividades na Gerência de Licitações e Contratos. Pregoeiro. Atualmente é servidor da Fundação José Pedro de Oliveira - Mata Santa Genebra, responsável pelo Setor de Compras e Licitações e atua nas fases de esclarecimentos, justificativas e recursos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Público Alvo: Servidores que ocupem funções de gestor e fiscal de contratos administrativos, em atendimento ao Decreto 20.083/18.

Datas: 21 e 28 de agosto - 4ª feira

Horário: das 8h30 as 12h00

Carga Horária: 7 horas

Local: SESI AMOREIRAS - Rua Francisco de Assis Iglesias, S/N

Inscrições: <https://cursossegds.campinas.sp.gov.br>

As inscrições só poderão ser feitas utilizando-se o e-mail institucional do servidor (PMC: @campinas conforme Decreto 17.120/2010, Art. 2º, Parágrafo III) .

Informações: 19 2116-0335

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Lembre-se da inscrição consciente: após ter realizado sua inscrição, caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com dois dias úteis de antecedência do início do curso, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.

Turmas Exclusivas:

1.Uma Transformação Lean na Administração Pública - Introdução ao Lean Thinking, Mapeamento de Fluxo de Valor e Pensamento A3 - Turma exclusiva SANASA Início: 29/01/19

Instrutor: Sivaldo Donizetti Teodoro

2.Oficina de Multiplicadores em Saúde e Educação Ambiental Anhumas

Início: 17/12/18, 3ª oficina em março/19

Facilitadores: SMV

3.Gestão Integrativa - DEVISA

02/04 a 15/05/19 - Construindo Textos/ Gramática - Instrutor: Renato Crissafi Início: setembro/2018

Instrutores: Diversos cursos compõe a grade de formação dos Gestores, que se concluirá em dezembro/2019.

4.LibreOffice - Calc Básico

Início: 27/03 a 25/4.

Instrutora: Shirlei Cristina Pastorelo Pereira.

Local: CEFORTEPE - Rua Emílio Ribas, 880 - Cambuí - Campinas/SP

Coordenadoria de Convênios.

5. Dança Circular

Início: 12/03

CEMEI Boa vista

6. Menos estresse e mais atenção com Mindfulness.

Início: 3/4 a 29/5

Local: SESI

Caso haja interesse em turmas fechadas (exclusivas para sua equipe) , entrar em contato com a EGDS.

Informações: 19 2116-0335 - E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 03 de julho de 2019

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora da EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

AÇÃO SOCIAL/INTÉRPRETE - EDITAL 01/2015

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **11/07/19 (quinta-feira)**, às **9h30, ao 7º andar (Recepção) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

A candidata (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

INTÉRPRETE DE LIBRAS/PORTUGUÊS		
CLA	NOME	DOCUMENTO
26	ANDRESSA DE SOUZA LOPES	445885142

Campinas, 04 de julho de 2019
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

DIVERSOS CARGOS - EDITAL 04/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **11/07/19 (quinta-feira)**, às **9h30, ao 7º andar (Recepção) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

A candidata (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

ASSISTENTE SOCIAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
34	PRISCILLA ALENCAR VIEIRA	0000000571769974

Campinas, 04 de julho de 2019
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 92301/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC 2019.00021837-00, pelo presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gerência do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, pelo período de 02 (dois) anos.

Gabinete do Prefeito

Titular: Barbara Camila Silvino Bellon, **matrícula:** 132588-4

Suplente: Maria Izilda Campos Stoqui, **matrícula:** 134346-7

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Titular: Carlos Henrique Coutinho do Amaral, **matrícula:** 48258-7

Suplente: Márcio Vinicius Jaworski de Lima, **matrícula:** 108353-8

Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Titular: Rúben Celso Quesiti Passos, **matrícula:** 107702-3

Suplente: Adriana Paula Fort Fontes, **matrícula:** 29052-1

Secretaria de Infraestrutura

Titular: Renato de Camargo Barros, **matrícula:** 111353-4

Suplente: Eduardo Gasparotto Bandeira de Almeida Prado, **matrícula:** 132603-1

Secretaria de Administração

Titular: Silvia Helena Pisciotta Barthos, **matrícula:** 118392-3

Suplente: Simoni Aparecida Contant, **matrícula:** 37627-2

Secretaria de Finanças

Titular: Walter Luis Lot Pontes, **matrícula:** 568414

Suplente: Jean de Carvalho Rocha, **matrícula:** 1315439

Secretaria de Gestão e Controle

Titular: Philipp Ralph Scutari Bento, **matrícula:** 134931-7

Suplente: Igor Nogueira de Camargo, **matrícula:** 125668-8

Secretaria de Cultura

Titular: Rodrigo do Nascimento, **matrícula:** 133314-3

Suplente: Edilson Marques Pestana, **matrícula:** 36798-2

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Titular: Cláudio Quêrcia Soares, **matrícula:** 132801-8

Suplente: Carlos Alberto dos Santos Passos, **matrícula:** 132742-9

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das suas atribuições previstas no art. 81, III da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a greve do “Dia Nacional de Luta em Defesa da Previdência” ocorrida em 22 de março de 2019;

CONSIDERANDO que referido dia de paralisação deverá ser reposto;

CONSIDERANDO necessidade de padronização de critérios e procedimentos relativos a compensação,

DETERMINA:

1 - A compensação das horas não trabalhadas motivadas pela adesão à paralisação ocorrida no dia 22 de março de 2019 terá início a partir da publicação desta Ordem de Serviço em Diário Oficial do Município e término em 31/10/2019.

2 - Referida compensação deverá ter a prévia anuência do Secretário da Pasta na qual está lotado o servidor, que manterá o controle sobre a sua realização em conjunto com a chefia imediata.

3 - O cronograma da compensação deverá respeitar a necessidade de serviço específica de cada área.

4 - As horas deverão ser compensadas à razão de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos por dia, anotadas no Atestado de Frequência como “Reposição do dia de paralisação” e rubricadas pela chefia imediata.

5 - A não compensação das horas até 31/10/2019 permanecerá como falta injustificada para todos os efeitos legais.

6 Os casos omissos serão avaliados pelo Secretária Municipal de Recursos Humanos.

07 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

ELIZABETE FILIPINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos.

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2019

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conjunto com a Fundação Vunesp, RERRATIFICA o item 13.3.4 e a redação do Anexo III do Edital 01/2019, conforme segue:

ITEM 13.3.4

Onde se lê:

13.3.4. tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso.

a) O candidato deverá informar, **no ato da inscrição**, se exerce/exerceu, **até a data do início das inscrições**, a função de jurado.

b) O candidato, **quando da comprovação dos requisitos**, deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e deter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições;

c) Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, **no ato da comprovação dos requisitos**, não comprove, documentalmente ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;

ITEM 13.3.4

Leia-se

13.3.4. tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso.

a) O candidato deverá informar, **no ato da inscrição**, se exerce/exerceu, **até a data do término das inscrições**, a função de jurado.

b) O candidato, **quando da comprovação dos requisitos**, deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e deter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições;

c) Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, **no ato da comprovação dos requisitos**, não comprove, documentalmente ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Professor de Educação Básica I - Educação Infantil / Professor de Educação Básica II - Anos Iniciais / Professor de Educação Básica III - Geografia / Professor de Educação Básica IV - Educação Especial

Professor de Educação Básica III - Matemática

Onde se lê:

(...)

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (*) - Lei nº 6.662/91 de 10/10/1991 (Dispõe sobre a criação do Conselho de Escola nas unidades educacionais) . Lei nº 8.869 de 24/06/1996 (Dispõe sobre a criação, a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação) . Resolução nº 14/2014, da Secretaria Municipal da Educação - SME - (Estabelece as Diretrizes para a implementação do processo de Avaliação Interna das Unidades Municipais de Ensino Fundamental e para a Constituição da Comissão Própria de Avaliação (disponível no Diário Oficial do Município de 24/10/2014)) . Lei nº 12.987/2007 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal) . Lei Complementar nº 57/2014 (Altera dispositivos da Lei nº 12.987/2007) . **Portaria SME nº114/2010 (Regimento Escola Comum da Rede Municipal de Ensino de Campinas)** . Estatuto do Servidor Público de Campinas - Lei nº 1.399/55 (Artigo 15 e Artigos 184 a 204) . Decreto nº 15.514/06, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor. Manual de Ética da Prefeitura Municipal de Campinas - páginas 4 a 27 (disponível no endereço http://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/manual_etica.pdf) .

LEIA-SE:

(...)

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (*) - Lei nº 6.662/91 de 10/10/1991 (Dispõe sobre a criação do Conselho de Escola nas unidades educacionais) . Lei nº 8.869 de 24/06/1996 (Dispõe sobre a criação, a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação) . Resolução nº 14/2014, da Secretaria Municipal da Educação - SME - (Estabelece as Diretrizes para a implementação do processo de Avaliação Interna das Unidades Municipais de Ensino Fundamental e para a Constituição da Comissão Própria de Avaliação (disponível no Diário Oficial do Município de 24/10/2014)) . Lei nº 12.987/2007 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal) . Lei Complementar nº 57/2014 (Altera dispositivos da Lei nº 12.987/2007) . **Portaria SMEnº 69/2018 (Regimento Escolar Comum da Rede Municipal de Ensino de Campinas)** .. Estatuto do Servidor Público de Campinas - Lei nº 1.399/55 (Artigo 15 e Artigos 184 a 204) . Decreto nº 15.514/06, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor. Manual de Ética da Prefeitura Municipal de Campinas - páginas 4 a 27 (disponível no endereço http://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/manual_etica.pdf) .

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no **Edital nº01/2019**, publicado no Suplemento do Diário Oficial de 1 de julho de 2019.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Campinas, 04 de julho de 2019

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento Recursos Humanos

ELIZABETE FILIPINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - INSTRUTOR SURDO

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2019

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conjunto com a Fundação Vunesp, RERRATIFICA o item 12.3.6 do Edital 02/2019, conforme segue:

Onde se lê:

12.3.6. tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso.

a) O candidato deverá informar, **no ato da inscrição**, se exerce/exerceu, **até a data do início das inscrições**, a função de jurado.

b) O candidato, **quando da comprovação dos requisitos**, deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e deter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições;

c) Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, **no ato da comprovação dos requisitos**, não comprove, documentalmente ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido

b) O candidato, **quando da comprovação dos requisitos**, deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições;

c) Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, **no ato da comprovação dos requisitos**, não comprove, documentalmente ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no **Edital nº07/2019**, publicado no Suplemento do Diário Oficial de 1 de julho de 2019.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Campinas, 04 de julho de 2019

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento Recursos Humanos

ELIZABETE FILIPINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - EXATAS

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 08/2019

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conjunto com a Fundação Vunesp, RERRATIFICA a redação do primeiro parágrafo e as informações contidas no item 14.6 do Edital 08/2019 - Concurso Público - Exatas, conforme segue:

Onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Campinas torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos da **Educação** [...].

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Campinas torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos [...].

Onde se lê:

14.6 Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, após observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 10.10.1 do Capítulo X deste Edital, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) obtido maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) obtido maior número de acertos nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;

c) obtido maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

d) obtido maior número de acertos nas questões de Legislação;

e) maior número de filhos dependentes (menores de 18 anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil);

f) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso.

f1) O candidato deverá informar, no ato da inscrição, se exerce/exerceu, até a data do início das inscrições, a função de jurado.

f2) O candidato, quando da comprovação dos requisitos, deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições;

f3) Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, no ato da comprovação dos requisitos, não comprove, documentalmente ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;

Leia-se:

14.6 Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, após observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 10.10.1 do Capítulo X deste Edital, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) obtido maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) obtido maior número de acertos nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;

c) obtido maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

d) obtido maior número de acertos nas questões de Legislação;

e) **maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;**

f) maior número de filhos dependentes (menores de 18 anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil);

g) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso.

g1) O candidato deverá informar, no ato da inscrição, se exerce/exerceu, até a data do término das inscrições, a função de jurado.

g2) O candidato, quando da comprovação dos requisitos, deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições;

g3) Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, no ato da comprovação dos requisitos, não comprove, documentalmente ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no **Edital nº08/2019**, publicado no Suplemento do Diário Oficial de 1 de julho de 2019.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Campinas, 04 de julho de 2019

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento Recursos Humanos

ELIZABETE FILIPINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - ADMINISTRATIVO

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 09/2019

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conjunto com a Fundação Vunesp, RERRATIFICA a redação do primeiro parágrafo do Edital do Concurso Público 09/2019, bem como os itens 2.1, 11.2, 13.4.4 e a informação contida no anexo V do mesmo documento, conforme segue:

Onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Campinas torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos da Educação [...].

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Campinas torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos [...].

Item 2.1

ONDE SE L				
(...)				
017	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	1	0	BACHAREL EM ADMINISTRADO, DIREITO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA
LEIA-SE				
(...)				
017	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	1	0	BACHAREL EM DIREITO, OU CIÊNCIAS CONTEIS, OU ECONOMIA, OU ADMINISTRADO DE EMPRESAS OU POLÍCIA, OU ENGENHARIA CIVIL, OU GESTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

ONDE SE L

11.2. A PROVA OBJETIVA SER AVALIADA RESPEITANDO-SE SEGUINTE PONDERAÇÃO DE PONTOS PARA CADA DISCIPLINA:

CARGO	PROVAS	PROVAS			
		ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	OBJETIVA	CONHECIMENTOS GERAIS	13	1	13
		LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	10
		MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	7	1	7
		LEGISLAÇÃO			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		25	2	50	
TOTAL DE PONTOS		80			

(...)

CARGO	PROVAS	PROVAS			
		ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	OBJETIVA	CONHECIMENTOS GERAIS	10	2	10
		LÍNGUA PORTUGUESA	5	1	5
		MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	5	1	5
		LEGISLAÇÃO			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		30	2	60	
TOTAL DE PONTOS		80			

(...)

CARGO	PROVAS	PROVAS			
		ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO - BIBLIOTECONOMIA	OBJETIVA	CONHECIMENTOS GERAIS	15	2	30
		LÍNGUA PORTUGUESA	5	1	5
		LEGISLAÇÃO			
		LEGISLAÇÃO			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		25	2	50	
TOTAL DE PONTOS		85			

LEIA-SE:

11.2. A PROVA OBJETIVA SER AVALIADA RESPEITANDO-SE SEGUINTE PONDERAÇÃO DE PONTOS PARA CADA DISCIPLINA:

CARGO	PROVAS	PROVAS			
		ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	OBJETIVA	CONHECIMENTOS GERAIS	13	1	13
		LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
		MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	7	1	7
		LEGISLAÇÃO			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		20	2	40	
TOTAL DE PONTOS		80			

(...)

CARGO	PROVAS	PROVAS			
		ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	OBJETIVA	CONHECIMENTOS GERAIS	10	2	20
		LÍNGUA PORTUGUESA	5	1	5
		MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	5	1	5
		LEGISLAÇÃO			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		30	2	60	
TOTAL DE PONTOS		90			

(...)

CARGO	PROVAS	PROVAS			
		ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO - BIBLIOTECONOMIA	OBJETIVA	CONHECIMENTOS GERAIS	15	2	30
		LÍNGUA PORTUGUESA	5	1	5
		LEGISLAÇÃO			
		LEGISLAÇÃO			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		30	2	60	
TOTAL DE PONTOS		95			

Item 13.4.4

Onde se lê:

13.4.4.ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso.

a) O candidato deverá informar, no ato da inscrição, se exerce/exerceu, até a data do início das inscrições, a função de jurado.

b) O candidato, **quando da comprovação dos requisitos**, deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições;

c) Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, **no ato da comprovação dos requisitos**, não comprove, **documentalmente** ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), **bem como** tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;

Leia-se:

13.4.4.teriver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso.

a) O candidato deverá informar, **no ato da inscrição**, se exerce/exerceu, até a data do término das inscrições, a função de jurado.

b) O candidato, **quando da comprovação dos requisitos**, deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições;

c) Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, **no ato da comprovação dos requisitos**, não comprove, **documentalmente** ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), **bem como** tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;

ONDE SE L	
ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO	
DATAS	EVENTOS
(...)	(...)
08.09.2019 15.09.2019	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E REDAÇÃO. APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E REDAÇÃO PARA O CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
(...)	(...)
22.09.2019	ENTREGA DE TÍTULOS, TODOS OS CARGOS COM ESSE TIPO DE PROVA (CARGOS DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, CONTADOR E ECONOMISTA).
(...)	(...)

LEIA-SE:

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO	
DATAS	EVENTOS
(...)	(...)
08.09.2019	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E REDAÇÃO PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS, CONTADOR, ECONOMISTA E ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO - BIBLIOTECONOMIA.
15.09.2019	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E REDAÇÃO PARA O CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
(...)	(...)
22.09.2019	ENTREGA DE TÍTULOS, PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO E ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO - BIBLIOTECONOMIA.
(...)	(...)

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no **Edital nº09/2019**, publicado no Suplemento do Diário Oficial de 1 de julho de 2019.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Campinas, 04 de julho de 2019

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento Recursos Humanos

ELIZABETE FILIPINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELO EXMO. SR. PREFEITO PORTARIA N.º 92309/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 90632/2018, que designou o servidor MARCELO FERREIRA DE SANTANA, matrícula nº 37722-8, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

Designar o servidor MARCELO FERREIRA DE SANTANA, matrícula nº 37722-8, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

Revogar o item da portaria nº 90720/2018, que designou servidor JULIO CESAR RIBEIRO, matrícula nº 37152-1, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Designar servidor JULIO CESAR RIBEIRO, matrícula nº 37152-1, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde Rossin** realizará a eleição de seu Conselho Local de Saúde, no dia **20 de julho de 2019, às 9h** no Centro de Saúde, sito à Rua Major Adolpho Rossin, 95 - Jardim Rossin.

Campinas, 18 de junho de 2019

MARIA IVÔNILDE LÚCIO VITORINO

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 02 DE JULHO DE 2019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES

Processo AdministrativoSEInº PMC.2018.00033281-32 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 318/2018 - Objeto:** Registro de Preços de medicamentos injetáveis para uso das Unidades de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, < b>AUTORIZO, a despesa total de **R\$ 987,**

000 (novecentos e oitenta e sete reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados: - **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** no valor total de **R\$ 855, 00** (oitocentos e cinquenta e cinco reais), para o fornecimento do lote 09, Ata Registro de Preços nº 024/2019;

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.,** no valor total de **R\$ 132, 00** (cento e trinta e dois reais), para o fornecimento do lote 02 e 08, Ata Registro de Preços nº 026/2019;

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 03 DE JULHO DE 2019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo AdministrativoPMC.2017.00002080-21 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 079/2018 - Objeto:** Registro de Preços de agulhas, scalp e seringas para uso na Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO,** a despesa total de **R\$ 346.784, 34** (Trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** no valor total de **R\$30.984, 00** (trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais), para fornecimento dos lotes 28, 35 e 50, Ata Registro de Preços nº 003/2019;

- **G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME,** no valor total de **R\$ 157.920, 00** (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais), para fornecimento dos lotes 26 e 30, Ata Registro de Preços nº 004/2019;

- **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.,** no valor total de **R\$ 151.508, 00** (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e oito reais), para o fornecimento dos lotes 01 e 21, Ata Registro de Preços nº 005/2019;

- **RDS LICITAÇÕES EIRELL.,** no valor total de **R\$ 6.372, 34** (seis mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para o fornecimento dos lotes 17, 47 e 51, Ata Registro de Preços nº 006/2019;

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: 19/07/04047 PAS

INTERESSADO: SUPERMERCADO VILA MIMOSA LTDA ME

CNPJ/ CPF: 24.113.564/0001-40

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DE PRECEITOS LEGAIS

PROTOCOLO: 18/07/08259 PAS

INTERESSADO: TPS TRADE MARKETING LTDA

CNPJ/ CPF: 12.117.641/0001-00

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE EVENTO TRANSITÓRIO

CIENTE DO PROTOCOLADO

PROTOCOLO: 19/07/03474 PAS

INTERESSADO: STK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/ CPF: 23.769.596/0002-75

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

DEFERIDO PRAZO DE 30 DIAS PARA ADEQUAÇÃO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO: 19/07/04149 PAS

INTERESSADO: LESSA E LUIZ SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ/ CPF: 12.267.147/0003-93

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

DEFERIDO PRAZO DE 60 DIAS PARA ADEQUAÇÕES, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.

Campinas, 04 de julho de 2019

KARINA DE LEMOS SAMPAIO

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 19/07/04030 PAS

INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

CNPJ/ CPF: 06.626.253/0001-51

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO A PRESENTE DEFESA; MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO (AI) Nº 5949, DE 04/06/2019; DETERMINO A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA E DETERMINO A INUTILIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS INTERDITADOS

PROTOCOLO: 18/07/08048 PAS

INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS

CNPJ/ CPF: 46.043.980/0001-00

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO O PRESENTE RECURSO E FICA MANTIDO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 2188, DE ADVERTÊNCIA, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO (AI) Nº 0660 DE 12/06/18

PROTOCOLO: 18/07/08984 PAS

INTERESSADO: SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ/ CPF: 03.560.974/0011-90

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Campinas, 04 de julho de 2019

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 19/07/04030 PAS

INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

CNPJ/ CPF: 06.626.253/0001-51

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO A PRESENTE DEFESA; MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO (AI) Nº 5949, DE 04/06/2019; DETERMINO A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA E DETERMINO A INUTILIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS INTERDITADOS

PROTOCOLO: 18/07/08048 PAS

INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS

CNPJ/ CPF: 46.043.980/0001-00

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO O PRESENTE RECURSO E FICA MANTIDO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 2188, DE ADVERTÊNCIA, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO (AI) Nº 0660 DE 12/06/18

PROTOCOLO: 18/07/08984 PAS

INTERESSADO: SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ/ CPF: 03.560.974/0011-90

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO